



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: "Interrupção da Feira Semanal da Nazaré"	INFORMAÇÃO N.º: 148/DOMA-OBM/2021
	NIPG: 7126/21
	DATA: 2021/06/30

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
30-06-2021

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara. Em Substituição da Chefe da DAF.

01-07-2021

Lara Taveira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

30-06-2021

O Chefe de Divisão da DOMA
João Santos, Eng.º

Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto.
À consideração superior.
30-06-2021

O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Eng.º

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor
Chefe de Divisão,

Junto em anexo proposta subscrita pela Sr^a Vereadora Regina Piedade com o pelouro Mercados e Feiras, para apreciação e aprovação da excelentíssima Câmara Municipal.

À consideração superior

A Assistente Técnica

30-06-2021



Nádía Macatrão



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte nº 507 012 100

PROPOSTA

Considerando que o recinto onde se realiza a feira semanal é utilizado como parque de estacionamento;

Considerando que a feira tem periodicidade semanal, com excepção do período de 1 a 31 de agosto, conforme dispõe o número 2 do artigo 3º do Regulamento de Venda nas Feiras do Município da Nazaré;

Considerando que o período de veraneio cada vez mais se demarca do mês de agosto, sendo que o mês de julho já é bastante procurado;

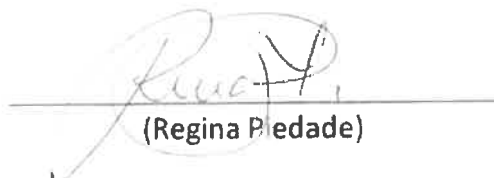
Considerando que, nestes dois meses, os lugares de estacionamento existentes são insuficientes para o elevado afluxo de turistas a que vimos assistindo;

Proponho:

Que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a não realização da feira semanal nos próximos dias 23 e 30 de julho, ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 6º do já referido regulamento;

Que dessa autorização seja dada a devida publicitação, nos termos no número 3 do mesmo artigo.

A Vereadora



(Regina Piedade)

